

Prezados Senhores, boa noite!

Mais uma vez a COOPCOM – Cooperativa Comercial de Juazeiro é acionada por um grupo de comerciantes do setor de bares e restaurantes da Cidade de Juazeiro-BA, um pequeno grupo de empresários conscientes de suas responsabilidades nas ações de combate a disseminação e o controle da Pandemia de Covid-19 nesta Cidade.

Alguns bares e restaurantes da Cidade têm adotado e seguido todas as diretrizes e determinações dos decretos municipais que permitiram ainda em Julho/2020 a reabertura gradual com ocupação dos estabelecimentos com no máximo 30% de ocupação, uso de equipamentos de segurança, uso de álcool em gel e líquido em suas dependências, uso de proteção individual para garçons e auxiliares, limpeza e desinfecção das áreas comuns dos estabelecimentos, distanciamento de mesas com 2 metros de distanciamento das demais, uso de indicadores de circulação para os clientes evitando aglomerações durante a circulação dentro dos estabelecimentos.

Circulam informações na cidade divulgada por artistas e influenciadores digitais ainda sem confirmação oficial dos veículos de comunicação que haverá uma suspensão provisória, a princípio, da realização de eventos nos moldes permitidos pelo Decreto de nº. 482/22020 nestes estabelecimentos, estendida a todos os bares e restaurantes no final de semana compreendido entre os dias 04 e 06 de setembro e ainda, a saber, nos dias 07 e 08 nos feriados.

Nestes termos a comissão de representantes dos citados estabelecimentos vêm por meio dessa representação veementemente protestar antecipadamente qualquer tipo de decisão que tenha sido pensada, planejada ou executada pelo Poder Público local desta Cidade que vise qualquer tipo de interdição ou restrição de acesso ou de realização de eventos nos termos e nos moldes predeterminados pelos decretos vigentes que se aplique amplamente ao setor de forma indiscriminada e sem direcionamento específico, uma vez que é notoriamente público que o desrespeito e a infração das cláusulas específicas das normas vigentes de segurança, ocupação do espaço físico e o desvio dos moldes preestabelecidos de colocação de som ao vivo, uma vez que o determinado pelo poder público limita a colocação de som a apenas voz e violão com no máximo o uso de Cajon, está acontecendo por limitados

estabelecimentos de localização certa e sabida, mais especificamente por dois grandes bares que usam uma falsa publicidade de cumprimento dos itens *ipsis litteris* como prescreve o Decreto de nº 482/2020, mas que na prática descumprem regras básicas de segurança no combate a Covid-19, fazem uso de formatos de som em modelos completamente diferentes das permissões emitidas pela SEMAURB e ainda ocupam seus estabelecimentos com quantidades de clientes em números completamente superiores aos limites predeterminados.

Questionam-se estes empresários porque os legítimos fiscais da lei e da ordem não fazem à incísiva e a frequente fiscalização desses estabelecimentos com a finalidade de evitar e coibir o desrespeito às normas dos decretos municipais no momento em que ocorrem com medidas efetivas de penalização dos atos praticados com o intuito de pôr fim a tais práticas de forma a proteger a comunidade e atribuir as devidas responsabilidades a locais e estabelecimentos específicos que cometem tais erros, limitando seus efeitos única e exclusivamente aos locais onde ocorrem e no momento que ocorrem, sem que tais decisões muitas vezes justas não sejam extensivas ao segmento de forma indiscriminada desrespeitando aqueles empresários que fazem altos investimentos para a manutenção dos procedimentos de segurança, capacitação da equipe de colaboradores, higienização e limpeza constante das dependências dos seus comércios.

Por razões óbvias e já mencionadas, os representantes dos bares e restaurantes antecipadamente vem por meio dessa manifestação aberta expor os motivos pelos quais veem contestar sob todas as formas quaisquer decisões que possam ser adotadas nesse sentido que por ações de indivíduos isolados venham prejudicar todo o setor, inclusive suspender qualquer operação do segmento que vem trabalhando exaustivamente para recuperar financeiramente e administrativamente os impactos de um longo período de 05 meses sem operação presencial.

O segmento se coloca inteiramente a disposição das instituições municipais no intuito de qualquer ação de fiscalização, pois entende que é necessário para o correto e o eficaz funcionamento do comércio local e inclusive desse setor tão gravemente prejudicado

que começa a rastejar num longo caminho que ainda nem vislumbra horizontes de plena recuperação e de estabilização.

O setor também já deixa desde já notificado que quaisquer ações nesse sentido de interromper as atividades desse segmento irão resultar na adoção de medidas de revisão e de suspensão dos efeitos com vistas a manutenção das atividades da forma que vem sendo desenvolvidas com baixa ocupação, música ao vivo de voz e violão e o uso dos recursos e equipamentos de segurança hoje utilizados por todos que compõe o segmento desde administradores, garçons, auxiliares e pessoal de cozinha.

Ficamos a disposição e desde já agradecemos antecipadamente.

Juazeiro-BA, 03 de Setembro de 2020.

ASCOM COOPCOM (COOPERATIVA COMERCIAL DE JUAZEIRO)